



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08203.001361/2018-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020-DTI/PF, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO e a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23 Edifício DTI na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor JOÃO VIANEY XAVIER FILHO, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 9263, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.132, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 26 de abril de 2022, página 03, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 293 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 31 de março de 2022, Edição 62, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, sediado(a) no SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 01, BLOCO C, Nº 85, sala 309 - Edifício Brasília Trade Center - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70711-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **Kellen Krsthina de Souza Saide**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3605456, expedida pela (o) SESP/DF, e CPF nº 055.625.716-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08203.001361/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2020 - DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, contados de **01/12/2022 a 01/12/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação de serviço de suporte e manutenção dos hardwares utilizados pelo Sistema AFIS: suporte técnico e manutenção de hardwares que podem apresentar problemas para o período de 12 (doze) meses para os equipamentos já adquiridos pela Polícia Federal e que estão sendo utilizados pelo Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais – AFIS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200342

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC (339040)

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI22)

Nota de Empenho: 2022NE000024

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital (Anexo Termo de Referência - item 19.1).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original e cláusula décima oitava do Termo de Referência, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
DTI/PF

KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE
Representante legal da CONTRATADA
UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

CARMEN LUCIA TAVORA VIEIRA
CPF: 246.138.783-49



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Kristhina de Souza Saide, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 06/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/10/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 07/10/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25302911** e o código CRC **ADA856D3**.

Referência: Processo nº 08203.001361/2018-36

SEI nº 25302911